

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº048/2023-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

PROCESSO:

2008-0.208.723-6 / 6018.2021/0008950-3

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONVENIADA:

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL

ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência

atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica

Ambulatorial - AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Aprovação de suplementação ao custeio, para inclusão da despesa de

Segurança Patrimonial da AMA Pirajussara. Conforme Despacho

Autorizatório publicado em D.O.C de 21/12/2023 pag. 29.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG n° Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por SIDNEY KLAJNER, RG nº CPF/MF sob nº doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 082/2008–SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a suplementação ao custeio, no valor mensal de R\$ 54.330,28 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para inclusão da despesa da Segurança Patrimonial da AMA Pirajussara, cujo contrato deixará de ser executado pela CRS-Sul, a partir da data da assinatura do ajuste.

ρ ,

4

Sile Williams



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº048/2023-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500, fonte 00.1.500.9001.0, sendo que a manutenção dos quantitativos e serviços já previstos no Plano de Trabalho, serão suportados por utilização do saldo financeiro do montante anteriormente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

TESTEMUNHAS:

Albert Einstein

NOME:

RG:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 082/2008-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023. LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN sabelly Gonçaives de Souza Caroline Midori Tamanaha Tec. Administrativo Coordenador Inf. Gerenciais Diretoria Jurídica Instituto Israelita de Respons NOME: Labelly gomalres de Sonza

RG:

Diretora Jurídica

Dr. Fernando Bacal Vice-Presidente

aula P. Schettino Cuidado Público e

Responsavillidade Social

rerme

Guil

